

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2020



“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos Agentes Políticos Municipais do Executivo, o percentual de 4,4816% (quatro virgula quarenta e oito dezesseis por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2020.

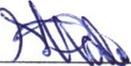
Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2020.



Antônio Carlos de Souza - Presidente



Saulo Regis de Vilas Bôas - Vice-Presidente



Silviano Reis do Vale - Secretário